



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	9
SECRETARIA DE GOVERNO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	20
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	22
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	23
AGÊNCIA DE TURISMO	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.698, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Serviço Público de Transporte Coletivo e institui o Sistema de Gerenciamento de Frota, no âmbito do Município, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a contratação de nova operadora para o serviço público de transporte coletivo;

CONSIDERANDO as modificações administrativas necessárias ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica para a continuidade de utilização dos créditos eletrônicos tarifários,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETO E CONCEITOS OPERACIONAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as normas do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e institui o Sistema de Gerenciamento de Frota, no âmbito do Município, referentes:

I - ao uso do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município, mediante cadastramento dos usuários;

II - ao registro eletrônico quantitativo e qualitativo de informações sobre viagens e passageiros transportados, bem como a apuração das receitas;

III - à comercialização, carregamento e armazenamento de créditos eletrônicos monetários e temporais para pagamento de tarifas;

IV - ao rastreamento, controle operacional e de itinerário.

Art. 2º À operadora do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município, denominada "Ente Operador", ou a terceiro por ele autorizado, conforme previsto no § 1º do art. 25 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, compete:

I - emitir cartões eletrônicos, cartões virtuais ou outras mídias, observadas a viabilidade técnica, as medidas de segurança e a eficiência necessárias ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

II - desenvolver outras formas e mídias de validação de viagens no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município, que venham a ser previstas em lei ou que sejam autorizadas pelo poder público delegante.

Art. 3º Para fins deste Decreto, são definidos:

I - Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE): a automação dos processos de venda de passagens, cobrança e arrecadação de tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano, mediante a utilização de cartões magnéticos ou outros meios tecnológicos e equipamentos certificadores de validade instalados nos veículos, de forma a permitir que os usuários adquiram créditos antecipadamente para pagamento da tarifa de transporte coletivo;

II - Bilhetagem Eletrônica (BE): o uso de cartões eletrônicos ou virtuais, submetidos à norma ISO/IEC 14443, responsável pela aprovação de referida tecnologia, com capacidade para suportar múltiplas aplicações e com nível de segurança que preserve a integridade de cada aplicação isoladamente, bem como os equipamentos e softwares, validadores, cartões eletrônicos, roletas e demais equipamentos necessários à operacionalização do Sistema;

III - Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial: conjunto de equipamentos embarcados nos ônibus, além daqueles instalados nas garagens e terminais urbanos, bem como de seus respectivos sistemas operacionais, com o objetivo de capturar, armazenar e reconhecer as imagens faciais dos usuários do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município;

IV - Sistema de Gerenciamento de Frota (SGF): composto pelo conjunto de equipamentos embarcados nos ônibus do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município, que realizam o monitoramento da frota por meio da utilização do GPS, a fim de efetivar o controle operacional de horário e de itinerário, conforme determina o poder concedente por meio do quadro de horário e ordens de serviço;

V - Agência de Transporte Público de Palmas (ATCP): pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, competente para prestar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município, diretamente ou por meio de contratação ou concessão, na forma do art. 2º da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, denominada "Ente Delegante";

VI - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização (ARP): pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, denominada "Ente Regulador".

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Seção I Dos Cartões Magnéticos

Art. 4º O SBE disponibiliza cartões magnéticos, com as seguintes classificações:

I - comum: utilizado pelo usuário do serviço sem o desconto tarifário;

II - vale-transporte: utilizado pelo usuário do serviço sem desconto tarifário;

III - escolar: utilizado pelo usuário do serviço com desconto tarifário referente ao passe escolar;

IV - gratuito: para utilização do serviço por beneficiários de isenção tarifária;

V - especial: para utilização exclusiva de entidades assistenciais e sociais, públicas ou privadas, mediante prévio cadastramento e autorização da ATCP;

VI - operacional: para utilização do pessoal da operação e fiscalização da operadora.

§ 1º Excetuado o cartão especial, os demais tipos de cartões são de posse permanente dos usuários e fornecidos mediante prévio cadastramento.

§ 2º Para aquisição do cartão escolar, o estudante deve apresentar à operadora:

I - declaração de matrícula ou frequência escolar;

II - comprovante de endereço;

III - declaração que especifique o horário escolar e o percurso entre a residência e o estabelecimento de ensino.

§ 3º Os cartões possuem "layout" específico, com informações no verso pertinentes ao usuário, a saber:

I - nome;

II - código do cartão;

III - número do cartão;

IV - nome da aplicação.

§ 4º A adição de categoria de usuário e a criação de novos benefícios tarifários, por determinação legal ou por ato do Poder Executivo, devem estar acompanhadas de estudo de impacto econômico-orçamentário elaborado pela ARP, submetido à aprovação do órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Todos os cartões devem ser identificados eletronicamente com numeração sequencial.

Art. 6º Os cartões comuns, vale-transporte e escolar são carregados com créditos e devem permitir a integração tarifária.

Parágrafo único. Ao usuário é permitido o carregamento de cartão com, no máximo, R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 7º O cartão pode ser carregado concomitantemente com créditos:

I - referentes a vale-transporte, exclusivamente por meio da empresa empregadora;

II - comuns, diretamente pelo usuário;

III - escolares e comuns.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo:

I - na hipótese prevista no inciso III, os créditos escolares devem ser utilizados conforme regras de utilização definidas pelo poder delegante e os créditos comuns para os demais períodos;

II - no pagamento da tarifa deve ser priorizado o desconto dos créditos referentes ao vale-transporte.

§ 2º A carga de vale transporte deve ser realizada por meio da internet.

Art. 8º O cartão gratuito não contém créditos e é válido pelo período determinado na legislação que disciplina a concessão do benefício.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário da gratuidade necessitar de acompanhamento, a passagem do acompanhante pela catraca deve ser feita por meio do uso do próprio cartão do usuário, mediante autorização específica concedida pela entidade administradora do cartão.

§ 2º Os beneficiários de gratuidade dos serviços de transporte coletivo recebem os cartões eletrônicos de acordo com regras estabelecidas por legislação pertinente e regulamentação da ATCP, a qual deve informar a quantidade de usos gratuitos para cada tipo de situação, em caso de cartões de Pessoa com Deficiência (PCD) e PCD com Acompanhante.

§ 3º O ingresso dos beneficiários de todas as gratuidades instituídas por lei ou por ato do Poder Executivo para os veículos de transporte coletivo, em especial a Lei nº 2.497, de 19 de julho de 2019, dar-se-á da mesma forma que do usuário pagante, exceto para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos que têm a forma de acesso assegurada mediante apresentação de qualquer documento pessoal nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), facultado o uso do cartão gratuito para a utilização do SBE.

§ 4º Ressalvada a hipótese do § 1º deste artigo, o cartão de gratuidade e escolar são de uso personalíssimo, vedada sua utilização por terceiros, sujeitando-se o titular, em caso de descumprimento, às sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

Art. 9º Os cartões operacionais se subdividem, pelo menos, em:

I - motorista: com funções para abrir o validador no início da operação e da viagem, bem como fechá-lo no encerramento e, ainda, receber os dados para prestação de contas da arrecadação;

II - fiscal: o qual deve permitir que a fiscalização, realizada pelos servidores competentes da Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Defesa Civil e da ARP, obtenha informações sobre a operação das linhas e as transações realizadas com cartões eletrônicos nos validadores.

Parágrafo único. O cartão do motorista também pode ter como função a liberação da catraca a usuários que pagam a tarifa em dinheiro ou por meio de cartão magnético.

Art. 10. Mediante solicitação da operadora e anuência prévia da ATCP os cartões magnéticos podem ser utilizados para outras finalidades compatíveis com o SBE.

Art. 11. A ATCP deve manter profissionais responsáveis pela orientação e fiscalização do uso dos cartões magnéticos nos veículos, a fim de garantir o bom desenvolvimento do SBE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 12. A operadora é responsável pela emissão prévia dos créditos e da identificação externa de todas as categorias de cartões a serem expedidos pelo SBE, sem custos adicionais para os usuários do serviço.

Parágrafo único. Em caso de perda, extravio, danificação, furto ou roubo, os usuários podem requerer a emissão de novo cartão mediante apresentação de boletim de ocorrência e o pagamento equivalente a 3 (três) tarifas vigentes.

Art. 13. Nos termos do art. 131 do Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, o vale transporte pode ser utilizado pelo trabalhador em até 45 (quarenta e cinco) dias ou trocado no prazo de 30 (trinta) dias, ambos os prazos contados da data da alteração do valor da tarifa.

Parágrafo único. Superados os prazos definidos no caput deste artigo, os créditos remanescentes perdem sua validade.

Art. 14. Os cartões do SBE, em todas as suas categorias e modalidades, são de uso pessoal e intransferível de seus respectivos titulares, cadastrados e identificados pela empresa responsável pela operação do Sistema, ressalvadas a exceção de que trata o § 1º do art. 8º deste Decreto.

Seção II Dos Atos de Comercialização

Art. 15. O valor de comercialização dos créditos de cada categoria de tarifa é definido, por meio de decreto, em ato do poder delegante.

§ 1º Os créditos constantes dos cartões magnéticos adquiridos anteriormente à publicação deste Decreto podem ser migrados para o novo SBE.

§ 2º A migração dos créditos deve ocorrer em até 60 (sessenta) dias e observar as orientações emitidas pela ATCP.

§ 3º Para fins de conferência e auditoria referentes aos créditos migrados e sua utilização, o SBE deve discriminá-los de forma diversa aos créditos vendidos pela operadora do serviço.

Art. 16. A rede de postos de venda para comercialização dos créditos deve ser implantada pela operadora, dimensionada e distribuída para atender às necessidades das diversas categorias de usuários.

§ 1º Os postos de venda próprios ou terceiros podem ser implantados em estações e/ou terminais de integração e outros locais de grande acesso de usuários de transporte coletivo.

§ 2º Os postos de venda de terceiros podem ser implantados em estabelecimentos comerciais, de forma a atender à demanda de comercialização de créditos por todas as regiões do Município.

§ 3º Os postos de venda devem estar conectados com o sistema de emissão prévia de créditos da ATCP e possuírem equipamento leitor de cartão magnético para carga e recarga de créditos.

Art. 17. A venda de créditos eletrônicos tarifários pode ser realizada aos usuários dos cartões comum e escolar para a aquisição de créditos para uso no sistema urbano, por meio de aplicativo.

Parágrafo único. Os usuários que optarem pela aquisição de créditos eletrônicos tarifários estão sujeitos ao pagamento de despesa adicional para arcar com o custo do serviço, nos termos previamente informados pela operadora.

Art. 18. Os veículos, terminais e outros locais em que houver cobrança de tarifa devem possuir equipamento de validação que permita a leitura e gravação de dados e descontos de créditos dos cartões por intermédio da aproximação no validador.

§ 1º Os validadores devem:

I - possuir display para apresentação de mensagens e informações e emitir sinais sonoros e luminosos para a orientação dos usuários, operadores e agentes da ATCP e fiscais de outros órgãos e entidades municipais;

II - armazenar os dados da transação de utilização de cada cartão eletrônico de todas as categorias previstas no art. 4º deste Decreto.

§ 2º Os dados armazenados nos validadores devem ser transmitidos para equipamentos instalados na operadora depois de encerrada a operação do veículo.

§ 3º A liberação da passagem do usuário pela catraca, após o desconto do valor da tarifa correspondente pode ser feita diretamente pelo validador, por liberação do motorista.

Art. 19. A aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos de validação são de responsabilidade da operadora.

§ 1º A manutenção dos equipamentos de validação pode ser realizada diretamente ou por meio de contrato de prestação de serviço com terceiros.

§ 2º Deve ser mantida reserva técnica de validadores em quantidade suficiente para a reposição de equipamentos danificados ou em manutenção.

Seção III Do Sistema, Tecnologia e Transmissão

Art. 20. O SBE deve utilizar a tecnologia de cartões magnéticos para pagamento das tarifas dos serviços de transporte coletivo urbano, com as seguintes características:

I - especificação ISO 14443;

II - memória protegida de, no mínimo, um kbyte;

III - interface sem contato;

IV - material padrão ISO 7813, que permita personalizar o cartão com o nome e a foto do usuário;

V - recarregável com créditos;

VI - sistema de biometria.

Art. 21. O software do SBE deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - processamento central:

a) inicialização e personalização de cartões magnéticos;

b) inicialização de chip para o módulo de acesso seguro (SAM);

c) emissão de cartões de créditos eletrônicos;

d) processamento de transações de utilização e venda de créditos;

e) controle da conta corrente de cada cartão;

f) cadastramento de parâmetros para funcionamento do sistema;

g) disponibilização de relatórios gerenciais referentes à arrecadação e à operação;

II - cadastro e atendimento de usuários:

a) cadastramento de usuários, empresas adquirentes de vale-transporte, escolas e entidades assistenciais e sociais;

b) controle do cadastro de usuários;

c) controle da lista de cartões cancelados;

d) transferência de créditos eletrônicos de cartões cancelados;

e) revalidação de cartões de gratuidade e desconto tarifário com benefício expirado;

f) atendimento de solicitações de cancelamento de cartões;

g) atendimento de reclamações relativas ao funcionamento dos cartões;

III - comercialização e distribuição de créditos:

- a) distribuição de créditos;
- b) distribuição de cartões aos usuários (múltiplo, escolar, gratuidade e especial);
- c) controle e gerenciamento da rede de postos de venda;
- d) recebimento e transmissão à Central de Processamento das listas para recarga de vale-transporte;
- e) controle financeiro da receita de comercialização de créditos;
- f) controle da utilização de cartões magnéticos;

IV - gerenciamento de garagem:

- a) gerenciamento da transmissão de dados operacionais e da utilização dos cartões magnéticos entre validadores nos ônibus, microcomputadores da garagem e Central de Processamento;
- b) leitura dos cartões de bordo dos colaboradores;
- c) emissão de relatório para acerto de contas com os colaboradores.

Art. 22. O SBE deve possuir uma rede de comunicação que permita transmissão de dados entre:

- I - validadores e equipamentos instalados nas garagens e terminais de integração;
- II - garagens e terminais de integração e o processamento central;
- III - processamento central e os pontos de comercialização de cadastro e atendimento de usuários.

Art. 23. A transmissão de dados deve ser realizada mediante a utilização de meios seguros e protegidos para evitar o acesso indevido.

Art. 24. O SBE utiliza módulo de acesso seguro (SAM), mediante a utilização de chip a ser instalado em todos os equipamentos do Sistema.

Parágrafo único. A conferência dos acessos aos bancos de dados deve identificar:

- I - o usuário;
- II - a data e a hora do acesso;
- III - os registros e campos acessados;
- IV - os dados incluídos e excluídos, anteriores e atuais, no caso de alterações.

Art. 25. O SBE deve ser implantado em todos os ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros mantido pelo Município.

CAPÍTULO III SISTEMA DE RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO FACIAL

Art. 26. O Ente Operador pode utilizar o Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial no âmbito do SBE do Município, a fim de garantir aos seus usuários cadastrados o regular exercício dos benefícios tarifários concedidos por meio da legislação vigente.

Parágrafo único. Cabe ao Ente Operador a implantação e a operação do Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial.

Art. 27. Os dados biométricos dos usuários titulares do benefício são utilizados pelo Ente Operador exclusivamente para operação do Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial, vedada a cessão dos dados a terceiros, salvo exceções legais, bem como a sua comercialização.

Art. 28. A utilização de dados biométricos pelo Ente Operador deve respeitar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, a inviolabilidade da intimidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.

Parágrafo único. O uso indevido de dados dos usuários armazenados pelo sistema biométrico, sem autorização expressa de seu titular, sujeita o Ente Operador às sanções administrativas e criminais pertinentes.

Art. 29. A imagem do beneficiário deve ser gravada pelo Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial no ato de seu cadastramento ou recadastramento junto aos postos de atendimento implantados pelo Ente Operador, a fim de comparar a imagem cadastrada, no momento da validação no interior do ônibus, com a do portador do cartão eletrônico.

Art. 30. As regras pertinentes à implantação do Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial e o respectivo controle operacional devem ser objeto de resolução editada pela ARP.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA (SGF)

Art. 31. O SGF é obrigatório no âmbito do Município, para fins de rastreamento, controle operacional e de itinerário.

§ 1º A implantação do SGF cabe à empresa operadora do transporte coletivo urbano do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 2º O acesso ao SGF deve ser disponibilizado à ATCP e ao Ente Regulador sem restrição.

Art. 32. O SGF deve ter compatibilidade técnica com o SBE utilizado e atender ao disposto na legislação municipal, neste Decreto e no instrumento contratual.

Art. 33. O SGF deve fornecer em tempo real a localização dos veículos e de seus itinerários, bem como ter a capacidade de gerar relatórios por sistema e/ou por concessionária e/ou por linha, relativos a viagens realizadas e não realizadas, ocorrências e sinistros.

Art. 34. As regras pertinentes ao controle de cumprimento dos preceitos aplicados à implementação do SGF são objeto de resolução editada pela ARP.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO E ATOS DE CONTROLE

Art. 35. A violação do disposto neste Decreto, inclusive a apresentação de dados e declarações falsas, sujeita o usuário às seguintes sanções:

- I - suspensão imediata de validade do cartão e do benefício correspondente pelo prazo de 1 (um) mês e, em caso de reincidência, o prazo ser ampliado para 3 (três) meses;
- II - suspensão da validade do cartão e do benefício correspondente pelo prazo de até 12 (doze) meses, mediante avaliação em processo específico para tal fim;
- III - feitura de novo cadastramento.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a ATCP deve prever em portaria as graduações das penalidades e o devido processo para averiguação de citadas situações, sem excluir a possibilidade de suspensão imediata conforme prevê o inciso I.

Art. 36. Verificado o uso indevido do cartão, devem ser aplicadas ao usuário titular do benefício as sanções previstas no art. 35 deste Decreto.

Art. 37. No caso das suspensões de que trata o art. 35 deste Decreto, o usuário penalizado pode fazer uso regular Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros por meio do pagamento da tarifa em dinheiro.

Art. 38. As infrações cometidas pelo uso irregular dos cartões eletrônicos devem ser registradas e informadas pela operadora dos serviços de transporte coletivo à ATCP para as medidas pertinentes.

Art. 39. A averiguação do uso indevido dos cartões pode ser realizada pelas agentes de fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município ou pela Guarda Municipal, aos quais cabe informar à empresa responsável pela operação do SBE e à ATCP para as providências cabíveis.

Art. 40. O usuário tem direito de defesa quanto à denúncia de mau uso do cartão.

§ 1º A defesa deve ser encaminhada mediante formulário próprio à ATCP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do registro da ocorrência pela fiscalização ou da ciência da suspensão do cartão.

§ 2º Após o recebimento da defesa do usuário, a ATCP deve decidir em 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da instrução processual.

§ 3º Do indeferimento da defesa, cabe recurso pelo usuário ao Presidente da ATCP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência da decisão, pessoal ou por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 41. A aplicação das sanções administrativas não exime o usuário infrator, bem como toda e qualquer pessoa que colabore direta ou indiretamente para a prática da infração, por ação ou omissão, da apuração de responsabilidade civil ou criminal pelo ato praticado.

Art. 42. É proibido comercializar ou transacionar os créditos disponíveis nos cartões eletrônicos fora do SBE, em todas as suas categorias e modalidades, sob pena de apreensão dos respectivos cartões pelos agentes da fiscalização, sem direito a ressarcimento ou indenização.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Compete à operadora dos serviços o custeio de implantação, operação e manutenção do SBE e do Sistema de Gestão em Transporte (SGT), inclusive da Central de Armazenamento e Processamento de Dados (CAP), e custos mensais com transferências de dados.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, conceitua-se como CAP o local em que são processados todos os dados gerados pelo SBE, bem como os hardwares e softwares específicos para o Sistema.

§ 2º Para o acompanhamento analítico dos dados e informações do SBE e do SGT devem ser gerados relatórios específicos extraídos diretamente do banco de dados do Sistema, passíveis de auditoria.

Art. 44. As regras omissas neste Decreto são dispostas em ato próprio do gestor da ATCP.

Art. 45. É revogado o Decreto nº 2.339, de 2 de março de 2023.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Palmas, 6 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Walace Pimentel
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ATO Nº 656 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), com as especificidades e unidades de lotação a seguir:

I - pela função de Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família-40h, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro:

a) LAYZA KAYNA MIRANDA DA SILVA, com lotação na Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva, Equipe 55, a partir de 22 de janeiro de 2025;

b) GEOVANA SILVA BATISTA, com lotação na Unidade de Saúde da Família ARNO 44, Equipe 86, a partir de 28 de janeiro de 2025;

c) THAUANNA SILVA ARAUJO, com lotação na Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, Equipe 18, a partir de 7 de janeiro de 2025;

d) LEANDRO DIAS BATISTA, com lotação na Unidade de Saúde da Família Aurenly II, Equipe 11, a partir de 6 de janeiro de 2025;

e) ANNA VICTORIA LOPES ALVES VIEIRA, com lotação na Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem, Equipe 13, a partir de 25 de julho de 2024;

f) LUCAS MACARIO RIBEIRO, com lotação na Unidade de Saúde da Família Taquari, Equipe 51, a partir de 14 de janeiro de 2025;

II - CLEIDE BARROS DA SILVA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente Administrativo, pela Equipe Técnica de Regulação, Marcação de Consultas, Exames, Cirurgias e Procedimentos - Call Center - (GTR I), a partir de 10 de abril de 2025;

III - TAINA LOPES DOS SANTOS, cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, pela função de Auxiliar de Consultório Dentário da Equipe de Saúde Bucal e CEO (AESB), com lotação na Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa, a partir de 4 de dezembro de 2024;

IV - pela função de Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h (CAU-III):

a) ADRIANA INEZ LOPES, cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, com lotação na Unidade de Saúde da Família Francisco Junior, a partir de 9 de abril de 2025;

b) JOCIMAR PEREIRA MOTA, cargo de Agente Comunitário da Saúde, com lotação na Unidade de Saúde da Família Santa Fé, a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 657 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.017010/2025 e Parecer nº 206/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ADRIENNE RODRIGUEZ DA SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no período de 12 (doze) meses, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 7 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 658 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.011419/2025 e Parecer nº 204/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, no cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

CLEIDE DIAS PEREIRA;
CRECIA RODRIGUES DA CRUZ;
DEUZENIR LOPES DOS REIS NUNES;
GABRIELA GOMES BEZERRA;
IRIS SILVA DE SOUSA;
KAMILLA KARLA PASSOS LIMA;
MARIA ROGÉRIA RAMOS DE SOUSA;
ROSIANE DA SILVA CRUZ;
TAINARA ALEXANDRE PEREIRA;
VERONICA FERREIRA DE SOUSA;
WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 477, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções a seguir especificadas, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde):

I - SHAMYA SANTOS BENEVIDES, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, da função de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família-40h, equipe 41, da Unidade de Saúde da Família Albertino Santos, a partir de 2 de dezembro de 2024;

II - da função de Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h (CAU-III):

a) RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da Unidade de Saúde da Família Francisco Junior, a partir de 25 de março de 2025;

b) ANDREA LIMA DE ALMEIDA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente Administrativo, da Unidade de Saúde da Família Santa Fé, a partir de 10 de abril de 2025;

III - VANDERLEI DOS SANTOS SOUSA, cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais, da função de Auxiliar de Consultório Dentário da Equipe de Saúde Bucal e CEO (AESB), da Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa, a partir de 4 de dezembro de 2024;

IV - JOCIMAR PEREIRA MOTA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Equipe Técnica de Regulação, Marcação de Consultas, Exames, Cirurgias e Procedimentos - Call Center - (GTR I), a partir de 10 de abril de 2025;

V - MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE, cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, da função de Odontólogo da Equipe de Saúde Bucal-40h (OESB), equipe 25, da Unidade de Saúde da Família ARNO 41, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Palmas, 6 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 478, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 7 de maio de 2025:

I - Gerente de Manutenção de Frota - DAS-5, ADAILTON BATISTA LIMA;

II - Gerente de Planejamento Operacional - DAS-5, ALVACY DA SILVA PIRES;

III - Superintendente de Transporte Coletivo - DAS-2, ANTONIO ROGERIO ARAUJO DA SILVA;

IV - Assistente de Gabinete - DAS-7:

JOÃO VICTOR NUNES ARAUJO;
MATHEUS TOME SILVA WALDEMAR;
ODON FONSECA SANTANA DE SOUSA;

V - Gerente de Manutenção da Garagem - DAS-5, ULYSSES CORREA DE CASTRO PAIXÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 479, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos adiante relacionados, conforme especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 7 de maio de 2025:

I - ISAMARA LIMA SOUSA, Almoxarife-40h;

II - Assistente Administrativo-40h:

ANA CAROLINA OLIVEIRA LIMA;
DANUBIA PEREIRA BRITO;
ELIANE MENDES BATISTA;
LAILA FERNANDA BARREIRA CARREIRA;
PEDRO AUGUSTO LIMA PINTO;
SUSANA DIAS GONCALVES SOUSA;
THAISE TORRES DE ALBUQUERQUE;

III - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h:

ANA CAROLINE DIAS ZAMPILIS;
ANALBERTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA;
ARLEIDE SOUZA DA SILVA;
ELISAN DOS SANTOS RIBEIRO;
ESMAILDE CAITANO DOS SANTOS SILVEIRA;
EVANY SANTOS SILVA;
EZEQUIEL MOREIRA MAIA;
FLAVIA PEREIRA GOMES;
GLAUBER NEUDSON PEREIRA;
JACSON OLIVEIRA FOLHA;
JEREMIAS JUNIOR SILVA SANTOS;
KAROLLYNNE SOARES RODRIGUES;
LUCIANA ALVES FEITOSA DE OLIVEIRA;

LUIZ EDUARDO SANTIAGO COELHO;
MARCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS;
REBECA ARAUJO SALVINO;
REGINALDO DA SILVA BARBOSA;
ROSANIA ALENCAR ALVES CORREA;
SAMARA RIBEIRO GLORIA;
WEVERTON PEREIRA DE ANDRADE;

IV - ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, Assistente em Eletrônica-40h;

V - CICERO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Garagem-40h;

VI - RIKELMO MORAES DOS ANJOS, Auxiliar de Limpeza-40h;

VII - ADELCEVANIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Manutenção-40h;

VIII - Borracheiro-40h:

ANDERSON JAMES DA SILVA COSTA;
VILMAR CARDOSO BOTELHO;

IX - GILMAR RESENDE MARTINS, Chefe de Garagem-40h;

X - Eletricista-40h:

ALBERTO RAMOS DA FONSECA;
HIGOR DANIEL NEVES;
MAICON DOUGLAS SILVA SANTOS;

XI - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

ANTONIO BARBOSA DE JESUS;
ANTONIO IVANILTON PEREIRA DA SILVA;
BRUNO DE SOUSA SANTOS;
DANILO AFONSO ALVES SANTOS;
DEUSILENE BATISTA NUNES DA SILVA;
DIEGO FERREIRA MAIA;
ERICA BARBOSA SILVA;
FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA;
FRANCINA PEREIRA DA SILVA;
GABRIEL CARDOSO CELANT;
HIGGOR DOS SANTOS FERREIRA;
JACIARA BARBOSA PEREIRA;
JEFFERSON EDUARDO DA SILVA SOUSA;
MARCIO DA SILVA VIEIRA;
MARCUS HENRIQUE RODRIGUES GAIA;
MARIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES;
ODAIR TAVARES DE MELO;
RAFAEL MATEUS DO AMARAL ALVES;
RENAN SOUSA DA SILVA;
ROANA COLAVITE CIRINO DE LIMA;
ROBSON CORREA SOARES;
SUZY LUNARA PRADO DE ARAUJO;
WAGNER SANTANA ARAUJO;
WILHAMS PEREIRA VERAS;
WILHAN DOS SANTOS SOUZA;

XII - NEIVALDO MASCARENHAS CAVALCANTE, Frentista-40h;

XIII - Lanterneiro-40h:

ALESSANDRO COSTA OLIVEIRA;
ROBERNILDO PEREIRA BARROS;

XIV - Lavador de Ônibus-40h:

DIEGO DA SILVA BARROS;
ELZO DOS SANTOS RODRIGUES;
JONATAS FERNANDES CIRQUEIRA;
LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS;
MATEUS SILVA SOUSA;

XV - MARCOS SANTANA BATISTA LIMA, Lubrificador-40h;

XVI - Mecânico-40h:

CLEITON NUNES DA SILVA;
CLEUZIVAN GOMES DE AGUIAR;
EDINALDO LEITE LIMA;
ELIAS FERREIRA PINTO;
FLAVIO LIMA BARBOSA;
PEDRO PEREIRA DE SOUSA;
ROBERTO JANUARIO DA SILVA;
SIDICLEY AFONSO BARBOSA;

XVII - FERNANDO OLIVEIRA, Moleiro-40h;

XVIII - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ABILIO OLIVEIRA FILHO;
ADALTON VELOSO LIMA;
ADAUTO DE DEUS FERREIRA;
ADEMAR PEREIRA RAMALHO;
ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS;
ADRIANO ALVES PIRES;
ADRIANO DA SILVA VIANA;
AGNALDO REIS DOS SANTOS;
ALEX CONCEICAO DE SOUZA;
ALEX SANDRO TAVARES GAMA;
AMAURI ASSENCIO CARVALHO;
AMAURY ALVES DOS SANTOS;
ANDERSON GLEISON DE SOUSA;
ANDRE CORREIA CANDIDO;
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA;
ANTONIO CARLOS SOUZA SILVA;
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA;
ANTONIO CICERO VIEIRA RIBEIRO;
ANTONIO GENILDO FERREIRA SILVA;
ANTONIO JOSE EVANGELISTA DO CARMO;
ANTONIO LUIZ SILVA;
ANTONIO PEREIRA DE FREITAS;
ANTONIO PEREIRA EVANGELISTA SOBRINHO;
ANTONIO REINALDO ALVES DE SOUSA;
ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO;
ANTONIO ROMARIO DA SILVA SOUSA;
AYLSON NUNES DA SILVA;
AZENATHE SOARES AVELINO XAVIER;
BAMAM PEREIRA DA ROCHA;
BENEDITO ARLENIO BUENO E SILVA;
BONIFACIO MENDES GONCALVES;
CARLOS ROGERIO MENDANHA DINIZ CARDOSO;
CARMOSINA RODRIGUES DOS SANTOS;
CHARLES MARTINS BRITO;
CLEOMAR VIANA CORREIA;
CLEYDILSON SILVA;
DAIANE BATISTA PEREIRA;
DEIVID DE SOUSA NUNES;
DENNIS DOS SANTOS MORAES;
DEUSDETE DOS ANJOS DE SOUZA;
DEUSVALDO AMERICO BARREIRA;
DEUZIMAR MEDRADO DE ABREU;
DIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA;
DIONISIO GOMES NOGUEIRA;
DIVINO CIRQUEIRA GOMES;
EBISALON RODRIGUES DA SILVA;
EDIMILSON DA CONCEICAO COSTA MARTINS;
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS;
EDIVALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO;
EDMILSON MARINHO DOS SANTOS;
EDSON BARBOSA DE ALMEIDA;
EDUARDO CORREA DO ESPIRITO SANTO;
EDUARDO TAVARES DE SOUSA;
EDVALDO SILVA DE SOUSA SANTOS;
ELIAN PEREIRA RIBEIRO;
ELICON VIEIRA MOREIRA;
ELIELSON SOARES DO NASCIMENTO;
ELI MOREIRA RIBEIRO;
ELISMAR ALVES DE OLIVEIRA;
ELISMAR DE SOUSA ALVES;
ELMIR GOMES DOS REIS;
ELSO PEREIRA DE CARVALHO;
ELTON JUNIOR RODRIGUES MARTINS;
ELTON PAULINO DE OLIVEIRA;
ELVIS ALBINO DE SOUSA;
EMERSON BURGUES DE SOUZA;
EMILSON DA SILVA LIMA;
ERMELSON GOVEIA DE CARVALHO;
ERNANI ALVES DA SILVA;
ERNIONE SOARES NOGUEIRA;
ERONILDO OLIVEIRA GUIDA;
ERSESLEY LIMA DE SOUSA OLIVEIRA;
EVANDRO ABREU RIBEIRO;
EVANDRO BEZERRA DOS REIS;
EZEQUIAS FERREIRA DA ROCHA;
EZEQUIAS VIANA DA SILVA;
FABIO NEVES FIRMINO;
FABIO SANTOS SILVA;
FAGNER BRITO DA COSTA;
FELIPE RIBEIRO BARROS;
FERNANDA LOPES DA SILVA REIS;
FERNANDO ANTONIO DE SOUSA SANTOS;

FERNANDO PEREIRA SOARES;
 FERNANDO SILVA PIRES;
 FILIPE KIRIAKIDIS COELHO;
 FRANCISCO CHARLE ALENCAR;
 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE AMORIM;
 FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTANA;
 FRANCISCO EDSON DIAS PEREIRA;
 FRANCISCO FURTADO LEITE;
 FRANCISCO JOSE DIAS SESOSTRE;
 FRANCISCO JOSE RODRIGUES;
 FRANCO CEZAR BRITO DOS SANTOS;
 FREDERICO LUZ COSTA;
 GENILTON CARVALHO SANTOS;
 GESLEY RONY PEREIRA DA SILVA;
 GILBERTO LOPES DA SILVA;
 GILVAN BARBOSA RAMOS;
 GILVAN MOTA CANDIDO;
 GUIBSON MILHOMEM DA SILVA;
 GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SANTANA;
 HILDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS;
 IRIONDIR NASCIMENTO CARVALHO;
 IRIS FERREIRA BATISTA;
 ISAAC SOARES RODRIGUES;
 ISMAEL VELOSO LIMA;
 IVALDEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
 IZAQUEU MOURA BRITO;
 IZAU DE SOUSA ALVES;
 JACKSON NOTTO SILVA;
 JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA PAIVA;
 JANILSON FEITOZA CARDOZO ALVES;
 JANIO CLAUDIO PEREIRA ALVES;
 JANOARIO FERNANDES MARTINS;
 JAUNY GOMES DE AGUIAR;
 JEFERSON SOUSA DA COSTA;
 JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS;
 JENILTON DE JESUS;
 JOAO CARLOS LUCINDO DA SILVA;
 JOAO DOS SANTOS NOLETO;
 JOAO EDUARDO MIRANDA BARROS;
 JOAO FERREIRA DE SOUZA;
 JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA;
 JOAO PEREIRA DE SOUSA;
 JOEL BRASIL COELHO;
 JONATHAN DORNELES DA SILVA;
 JONES GONCALVES DOS SANTOS;
 JOSE ANTONIO DA SILVA LUZ;
 JOSE BERNARDINO FILHO;
 JOSE DA CRUZ CORDEIRO COSTA;
 JOSE EMANUEL SANTOS SOUSA;
 JOSE EULALIO ALVES DA SILVA;
 JOSE FERNANDES DE SOUZA;
 JOSE FRANCA DA SILVA;
 JOSE MACHADO MARANHÃO;
 JOSE MARIA ALVES DE SOUSA;
 JOSE NILSON CARDOSO DOS SANTOS;
 JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA;
 JOSE RAULINDO SILVA PINTO;
 JOSE ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA;
 JOSE RODRIGUES DA PAIXAO;
 JOSE SILVA DOS SANTOS;
 JOSE WILSON FRANCA DA SILVA;
 JOSE WILTON RODRIGUES NEIVA;
 JOSIAS BISPO DE MACEDO;
 JUAREZ FERREIRA;
 JUDENILSON XAVIER DE ALMEIDA LUSTOSA;
 JURIVALDO FRANCA DOS SANTOS;
 JUVENAL ALVES DOS SANTOS;
 LEANDRO DE SOUZA SILVA;
 LENIR CARVALHO NUNES;
 LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA NETO;
 LIOMAR VIANA CORREIA;
 LOURIVAL ALVES VALUAR;
 LUCIANO MENDES RODRIGUES;
 LUCIANO PEREIRA CARDOSO;
 LUIS CARLOS BARROS LIMA;
 LUIS EDUARDO MATOS DA SILVA;
 LUIZ GONCALVES DA COSTA FILHO;
 LUZIMAR DE SOUZA SANTOS;
 LUZIWELTON MELO DE ARAUJO;
 MANOEL ALVES RODRIGUES;
 MARA RUBIA ROCHA DA CONCEICAO;
 MARCIO FERREIRA NUNES DA SILVA;
 MARCIO RODRIGUES BRANDAO;
 MARCONES SOARES DE OLIVEIRA;
 MARCOS DE LIMA ARAUJO;

MARCOS ITTALU SILVA MORAIS;
 MARCOS VINICIUS NUNES BARBOSA;
 MARIA FRANCINARIA FELIZARDO SIMIAO;
 MARIA SOLANGE DE ARAUJO;
 MARIO ANTONIO PINTO SANTANA;
 MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO;
 MAURO SERGIO REIS CAVALCANTE;
 MAX FRANK VERAS MARQUES;
 MAYKON VIEIRA ANDRADE;
 MILTON ALMEIDA DE MELO;
 MISSILENE DOS SANTOS SILVA;
 MOISES GONCALVES DA SILVA;
 NATAL PEREIRA SOARES;
 NILMAR MENDES DE SOUSA;
 NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS;
 ORLANDO DOS SANTOS DE JESUS;
 ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO;
 ORLEI FERREIRA DOS SANTOS;
 OSCAR MACEDO FONSECA NETO;
 OSIAS MAURICIO VIEIRA;
 OSMAR SALES DE SENA;
 OZANIEL MORAIS PEREIRA;
 PABULO JOSE DE SOUSA;
 PAULINHO FONSECA DA COSTA;
 PAULO HENRIQUE GOMES REIS;
 PAULO HIGOR SILVA MORAIS;
 PAULO ROBERTO DE SOUZA MACHADO;
 PAULO SERGIO BARROS RODRIGUES JUNIOR;
 PAULO VIANA COSTA;
 RENATO PEREIRA MORAIS;
 RENATO TAVARES PEDREIRA;
 RENILDO DA CONCEICAO BEKMAM;
 RENILTON DE SOUSA SANTOS;
 RICARDO LEAO DE MELLO;
 RODRIGO SANTOS SANTIAGO;
 ROGERIO RODRIGUES CHAGAS;
 ROMARIO ROCHA LIMA SOUSA;
 ROMES BATISTA DO PRADO;
 RONALDO ADRIANO ARRAIS DA SILVA;
 RONALDO FERREIRA DA SILVA;
 RONALDO MORAIS BUENO;
 RONES RIBEIRO DA COSTA;
 SAVIO PEREIRA DA CRUZ SANTOS;
 SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS FILHO;
 SERGIO AUGUSTO PEREIRA DE BRITO;
 SERGIO BRITO DIAS;
 SEVERO ALMEIDA DOS SANTOS;
 SIMAO MARTINS DE SOUZA;
 TALILIO DE OLIVEIRA FERNANDES;
 THIAGO DE FREITAS NUNES PIRES;
 THIAGO RIBEIRO DE SOUSA;
 TIAGO MOURA GONCALVES;
 UILTON VICENTE;
 VALDEMI MARTINS DE REZENDE;
 VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS;
 VALTER PORFIRIO DA SILVA;
 VANDERLEI DA SILVA MOTA;
 VANDER SARAIVA DE SOUZA;
 VERDIANO CIRQUEIRA DE SOUSA;
 VILMAR SILVA PINTO;
 VIRGILON TEIXEIRA BONFIM;
 VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVA;
 WALLEFF MOREIRA DOS SANTOS;
 WANCHELES GOMES DA SILVA;
 WANDERSON ALVES DE SOUZA;
 WANDERSON SOUZA DOS SANTOS;
 WDSO PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA;
 WELLYTON COELHO DA SILVA;
 WENE BURGUES DE SOUZA;
 WENY FORTALEZA REIS;
 WEVDSOM ROCHA BOMFIM;
 WILLIAN BRITO COSTA;
 WILLIAN CHRISTIEN PEREIRA LINS;
 WILLIAN SOUSA OLIVEIRA;
 WILTON FERREIRA DE MENEZES;

XIX - JOAO BATISTA SILVA DOS REIS, Tapeceiro-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 02/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no programa supracitado os alunos abaixo relacionado todos oriundos da escola de música da corporação a partir do dia 01/05/2025, tendo em vista as vagas disponíveis no programa por desligamentos voluntários.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
Maria Clara da Silva Mendes	Orquestra Jovem	176,32
João Emydio França Bueno	Coral Jovem	88,16
Davi Emanuel Reis Cavalcante	Coral Jovem	88,16

Palmas, 05 de maio de 2025.

José Rênilson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 04/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/05/2025, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
Arthur Ryan Fernandes Vaz	Coral Jovem	88,16
Ana Sophia Ferreira Cabral	Coral Jovem	88,16

Palmas, 05 de maio de 2025.

José Rênilson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO DIGITAL: NUP Nº 00000.0.012492/2025
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO BRASIL ADENTRO
OBJETO: Execução do projeto LAÇOS DE AMOR consistente na realização de um evento solidário voltado às mulheres pertencentes a famílias hipossuficientes em situação de vulnerabilidade com o objetivo de fomentar a inclusão social e fortalecer a comunidade por meio de atividades voltadas ao bem-estar feminino e à orientação empresarial.
APOSTILAMENTO: Ajuste da execução do objeto do Termo de Fomento nº 001/2025 no que concerne ao cronograma de planejamento, estratégia e divulgação do projeto.
BASE LEGAL: art. 57, caput, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 combinado com o art. 54, caput, II, "b" do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021 e disposições contidas no processo digital NUP nº 00000.0.012492/2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Senhor Sérgio Vieira Marques, designado pelo ATO nº 7-NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº XXX.692.981-XX e o INSTITUTO BRASIL ADENTRO, Organização Civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.297/0001-31, neste ato representada por Lucas Calasans Correa da Costa Mendes, inscrito no CPF sob o nº XXX.839.331-XX.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti - 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.025439/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e animais peçonhentos), incluindo serviços de dedetização, desratização, descupinização, bem como a limpeza e higienização de reservatórios de água, é necessária para atender às demandas do prédio buriti e o anexo da SUPEL (Superintendência de Licitações), adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, CNPJ: 18.760.388/0001-94, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 33.229,98 (trinta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Palmas/TO, 02 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.
ATO Nº 11 - NM, de 1º de janeiro de 2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais), junto à NOVA MIX LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, pelo fornecimento de bens durante o exercício financeiro do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
Nº. 000.000.758	R\$ 3.490,00
TOTAL	R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.154555/2025.

Palmas, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

PROCESSO: 00000.0.016776/2025
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.
VALOR TOTAL: R\$ 21.131,25 (vinte e um mil, centro e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023, nº 2.461/2023 e Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e

por outro lado a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhor ZILMAR BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.603.211-XX. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.016849/2025
 OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha.
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
 RECEBIMENTO PROPOSTAS: 06/05/2025 a 09/05/2025 das 18h às 08h59.
 FASE DE LANCES: 09/05/2025 - 09h às 15h.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Superintendente de Licitações

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PUBLICAÇÕES: Jornal Daqui, em 01 de maio de 2025, página 06, DOM, em 30/04/25, Nº 3.703, página 08, DOU, em 06/05/25, página 343, na informação abaixo:

Onde se lê: "dia 15 de maio de 2025"

Leia-se: "dia 19 de maio de 2025"

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 22 de maio de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 017/2025, tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Grama Esmeralda em placas, para plantio em praças, parques, canteiros centrais e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, instruído no processo NUP: 00000.0.023756/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Belziram José de Sousa
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 23 de maio de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 018/2025, tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de fornecimento de licença de direito de uso (locação) de software específico em gestão de Regimes Próprios de Previdência (RPPS), com acesso via WEB, instruído no processo NUP: 00000.0.008069/2025 de interesse da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como

no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Belziram José de Sousa
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 407/GAB/SEPLAD, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0007241/2025, de 04 de fevereiro de 2025, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) que era lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 01/2025 - SEIOP/SST, de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que executa atividades na OPERAÇÃO TAPA BURACOS E TRABALHE COM PRODUTOS INFLAMÁVEIS E TÓXICOS, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	MARCOS PAULO RODRIGUES PEREIRA	413063894	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	01/11/2023	31/03/2024	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 30 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
 Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 410/GAB/SECAD, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor do Contrato Nº 015/2022 do Processo NUP: 000000.0.030498/2024, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE., inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Nº 015/2022 do Processo NUP: 000000.0.030498/2024, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE., inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Maria Inez Freitas Oliveira	174281
Suplente	Wellington Gonçalves de Melo	413064020

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias a esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 02 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº411/GAB/SECAD, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Ahards Sistemas S/A., inscrita sob o CNPJ Nº08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Pedro Neto Gomez de Queiroz	253341
Suplente	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Ahards Sistemas S/A., inscrita sob o CNPJ Nº08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	José Carvalho de Sá Júnior	413070326
Suplente	Luciano Rezende Figueira	413019344
Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niêssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noletto Rocha	131071
Suplente	Lúcio Roner Sousa Baccaro	413008775
Unidade Gestora 2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Patrícia Leite Gomes	413017528
Suplente	Lízia Maira Nunes Ramos	413073227
Unidade Gestora 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Poliane Barbosa Araujo	413070091
Suplente	Eliel da Silva Costa	413072930
Unidade Gestora 2300 - Procuradoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Aline de Araujo Sousa Viana	413036426
Suplente	Nábia Claudina da Silva Araujo	413024621
Unidade Gestora 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
Unidade Gestora 2700 - Secretaria Municipal de finanças		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Dione Marques Sousa Costa	153931
Suplente	Túlio Montelo Carmo	413073022
Unidade Gestora 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Daniele Jamile M. P. Dias	413023793
Suplente	Lazaro Antonio de Amorim	41501
Unidade Gestora 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Yolanda Alves da Silva	136081
Suplente	Emanuel Pinheiro Cirqueira	413073517
Unidade Gestora 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Joana darc Rosa Severino Nolasco	160901
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Edcarlos Lima de Almeida	140091
Suplente	Délia Moura Linhares	259631
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171
Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Liamara Borges da Silva Solino	413023929
Suplente	Lidiane Aguiar Fernandes	413073885
Unidade Gestora 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
Suplente	Lyvio M. Coelho de Rezende	413073051

Unidade Gestora 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Lana Soares Fernandes	413069608
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255
Unidade Gestora 9200 - Secretaria Municipal de Habitação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Clorizelda Viana da Silva	260351
Suplente	Akaely Scarlate Rodrigues de Araujo	41301925
Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Rosangela Vieira da Silva	154231
Suplente	Ione Campelo de Souza	140911
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Luila Barbosa da Silva	413070322
Suplente	José Mateus Júnior	413072745
Unidade Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Heryka Kattyelle Alves dos Santos	413070008
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413073926

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 02 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº411/GAB/SECAD, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
Suplente	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
Suplente	Soelia Dias Gonçalves	254021
Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niéssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Luíla Barbosa da Silva	413070322
Suplente	José Mateus Júnior	413072745
Unidade Gestora 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146

Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
Unidade Gestora 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Siene Patrocínio da Cruz	413072758
Suplente	Ana Karita Mascarenhas Medeiros Gozik	413072838
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171
Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 2300 - Procuradoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
Suplente	Erika Lima Batista Araújo	380241
Unidade Gestora 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ana Lara Neres Reis	413072965
Suplente	Lazaro Antonio de Amorim	41501
Unidade Gestora 2500 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
Suplente	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926
Unidade Gestora 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Lana Soares Fernandes	413069608
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255
Unidade Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Diego Cavalcante Lobato	305991
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413073926
Unidade Gestora 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Euclides Mesquita de Sousa	413018274
Suplente	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
Unidade Gestora 2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Camila Lino Borges	413073201
Suplente	Alivone Borges de Souza	299641
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noleto Rocha	131071
Suplente	Jailza Dionizio Barbosa	256671
Unidade Gestora 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Luciano Rezende Figueira	413019344
Suplente	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações,

com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 02 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 413/GAB/SECAD, DE 02 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas para a Secretaria Municipal de Habitação, o (a) servidor (a) FABIO AURI RABELO DE SOUSA, matrícula nº 135571, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Palmas, 02 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 414/GAB/SECAD, DE 02 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente

público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Palmas, 02 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025/GAB/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Dispensa de Licitação, por meio do processo 2025000787, e sob o NUP nº 00000.0.008504/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de rede lógica, com o propósito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, adjudicando o objeto da presente Contratação Direta em favor da Empresa HELP DESK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.019.865/0001-74, perfazendo o valor da contratação de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). Palmas-TO, aos 27 dias do mês de março de 2025

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025/GAB/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário

Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Dispensa de Licitação, por meio do processo 2025001288, e sob o NUP nº 00000.0.010866/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de coffee break-lanche, com o propósito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, adjudicando o objeto da presente Contratação Direta em favor da Empresa L DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.142.396/0001-32, perfazendo o valor da contratação de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Palmas-TO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025/GAB/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.017859/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria de Administração e Modernização, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 60.618,40 (Sessenta mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Palmas-TO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025/GAB/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.017866/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual nos aparelhos de ar condicionado splits para atender as demandas da Secretaria de Administração e Modernização, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.063.935/0001-30, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 59.775,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais). Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 215/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da

Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO Nº 582 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.690, de 09 de abril de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	LUCIANE RODRIGUES SANTANA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 40 H	00000.0.025813/2025

Palmas, 28 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 230/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pelo candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO Nº 582 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.690, de 09 de abril de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	ALBANO CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 H	00000.0.028003/2025

Palmas, 30 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025/GAB/SEASI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.025503/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de uma estufa agrícola, pergolado, casa de bomba e a colocação de piso intertravado na Fazendinha Unidade demonstrativa da SEASI localizada Centro Agro tecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha- Agrotins no Município de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa VALOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, sendo o valor global da contratação de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Secretário de Agricultura e Serviços Interior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 32, da Quadra C1, Rua 05, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 394,47 m², área de uso comum total de 248,86 m², área total 643,33 m², fração ideal de 0,2602% correspondendo a 643,33 m² da área do terreno, UNIDADE AUTÔNOMA 33, da Quadra C1, Rua 05, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 394,47 m², área de uso comum total de 248,86 m², área total 643,33 m², fração ideal de 0,2602% correspondendo a 643,33 m² da área do terreno e UNIDADE AUTÔNOMA 34, da Quadra C1, Rua 05, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 394,47 m², área de uso comum total de 248,86 m², área total 643,33 m², fração ideal de 0,2602% correspondendo a 643,33 m² da área do terreno cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 32-A, da Quadra C1, Rua 05, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 1.183,41 m², área de uso comum total de 746,58 m², área total 1.929,99 m², fração ideal de 0,7806% correspondendo a 1.929,99 m² da área do terreno, objeto do processo nº 14492-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 138, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 11, situado à Alameda Beija-flor, conjunto QI-13, da quadra ARSE 21, área de 652,50 m² e Lote 13, situado à Alameda Beija-flor, conjunto QI-13, da quadra ARSE 21, área de 640,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado à Alameda Beija-flor, conjunto QI-13, da quadra ARSE 21, área de 1.292,50 m², objeto do processo nº 081819_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUR/Nº 010 de 08 de janeiro de 2025, em razão de correção de área do lote 13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 141 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à alameda 02, QI-B, da quadra ARNO 21, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à alameda 02, QI-B, da quadra ARNO 21, com área de 173,50 m² e Lote 08-B, situado à alameda 02, QI-B, da quadra ARNO 21, com área de 174,00 m², objeto do processo nº 013753-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 143, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à alameda 17, conjunto QD-17, da quadra ARSO 103, com área de 408,75 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à alameda 17, conjunto QD-17, da quadra ARSO 103, com área de 204,375 m² e Lote 13-B, situado à alameda 17, conjunto QD-17, da quadra ARSO 103, com área de 204,375 m², objeto do processo nº 14952/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 145, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 28, situado à Rua Copaíba, quadra 115, Loteamento Morada do Sol, com área de 464,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28-A, situado à Rua Copaíba, quadra 115, Loteamento Morada do Sol, com área de 232,00 m² e Lote 28-B, situado à Rua Copaíba, quadra 115, Loteamento Morada do Sol, com área de 232,00 m², objeto do processo nº 080609/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.002, de 26 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.015095/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de maio de 2025, no horário de 08h00mn às 18h00mn no Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, situada na Quadra 405 SUL (Arso 42), Alameda 09, QI 05, APM 2A/2B, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de maio de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/c3cf8397410ae37f12996cfc7cfee7f6.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98427-1013 ou no e-mail financeirocarrossel@gmail.com

Palmas/TO, 5 de maio de 2025.

Lucas Tavares Lopes
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.011477/2025, firmado com a empresa ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇO, inscrita no 46.355.841/0001-12. objeto. contratação de empresa para manutenção de computadores e monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	02/05/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011477/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇO.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORAMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.011477/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 663.259.431-04, por meio de seu representante legal o Sr.º. Rocha Léo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF XXX. 259.431-XX.

CMEI SONHO DE CRIANÇA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.028754/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 Do valor reequilibrado: R\$ 94.959,09 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.028754/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 Do valor reequilibrado: R\$ 9.963,60 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025
DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.028754/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 Do valor reequilibrado: R\$ 8.812,95 (oito mil oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025
DO CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.028754/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 Do valor reequilibrado: R\$ 19.852,89 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025
DO CONTRATO Nº 009/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.028754/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 Do valor reequilibrado: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO**PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.009426/2025 firmado com a empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.324/0005-07 cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	02/05/2025
SUPLENTE	ALCIONE MACIEL DO NASCIMENTO	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 2 de maio de 2025.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009426/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº. 00000.0.009426/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39
Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA representada por seu representante legal, o Senhor João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX e portador do RG nº X87.3XX- SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MAIOR DESCONTO

A ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade por meio da Comissão dos Agentes de Contratação; torna pública a

REVOGAÇÃO da licitação na modalidade, Concorrência, na forma eletrônica, Nº 001/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de salas de aula, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Processo Administrativo Nº 00000.0.079756/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, localizada no endereço 405 Norte, Alameda 01, Lote 07, APM 03, CEP 77.001-488, Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 3224-1699.

Palmas/TO, 05 de maio de 2025.

Euniza Alves de Castro
Agente de Contratação

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.004201/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$8.143,10 (Oito mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Senhora Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX. 943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX via SSP/TO. Empresa: Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

E. M. JORGE AMADO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Comissão de Contratação de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 11 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.005001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02 de junho de 2025, no horário de 08h00mn as 17h00mn na Escola Municipal Jorge Amado, situada na Rua T02 Qd 02 Lt 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de junho de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/671e37b7f29ddd232bdd100109582505.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 984492252 ou no e-mail jorgeamadofinaceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 5 de maio de 2025.

Hely Martins Barbosa
Agente da Comissão de Contratação de Chamada Pública

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.011 de 22 de abril de 2025, torna público que fará realizar a

Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.023856/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29 de maio de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn as 18h00mn na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, situada na ARNO 43 (407 norte), alameda 08 APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de maio de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/df_aab96d925847a51328bf1736dba42d.pdf.

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225.3050 - (63) 98432-4516 ou no e-mail escolamacalao@hotmail.com

Palmas/TO, 05 de maio de 2025.

Isabel Dias Cardoso Barros
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010209/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 18.310,00 (dezoito mil trezentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por seu representante legal o Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº XXX.150.144-XX e portadora do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: Casa De Carne Bom Filé LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG sob no X44.13X SSP TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010209/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 19.033,33 (dezenove mil e trinta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por seu representante legal o Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº XXX.150.144-XX e portador do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: JM COMERCIAL BRILHANTE EPP, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº: XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010209/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 38.097,70 (trinta e oito mil e noventa e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por sua representante legal a Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrita no CPF nº XXX.150.144-XX e portadora do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010209/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 21.205,88 (vinte e um mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por seu representante legal o Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº XXX.150.144-XX e portador do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.539.262 XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 41/2025- GAB/SEMOb, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Estabelece prazo para a realização de vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - TÁXI e veículos utilizados no Serviço de Transporte individual de Passageiros com uso de motocicleta - MOTOTÁXI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o art. 26 do Decreto 940 de 10 de outubro de 2002 e art. 89 da Lei nº 1172, de 21 de janeiro de 2003, que disciplinam a forma pela qual se dá a vistoria nos veículos utilizados como TÁXI E MOTOTÁXI;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o período de 06 a 30 de maio de 2025 para a vistoria dos veículos cadastrados para os serviços de Mototáxi, e o período de 02 a 30 de junho de 2025 para os serviços de Táxi;

Art. 2º Os permissionários deverão protocolar o requerimento para a realização de vistorias nas unidades do Resolve Palmas e/ou no portal do cidadão no endereço <https://cidadao.palmas.to.gov.br/>

Art. 3º Os taxistas deverão protocolar o requerimento para a vistoria com os seguintes documentos, conforme rege o art. 89 da Lei nº 1172, de 21 de janeiro de 2003:

I - Cartão do Permissionário;

II - CRLV do veículo cadastrado;

III - Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal - CND;

IV - Prova de que sua inscrição e obrigações para com o INSS estão em dia;

V - Taxa de vistoria 2156 (Boleto e Comprovante de pagamento da taxa de vistoria).

Art. 4º Os mototaxistas deverão apresentar os seguintes documentos listados, conforme art. 26 do Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002:

I - Cartão do Permissionário;

II - CRLV do veículo;

III - Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal - CND;

IV - Comprovante de inscrição no INSS;

V - Taxa de Vistoria Veicular - (Boleto e Comprovante de pagamento da taxa de vistoria). Receita 2157 - Código Tributário Municipal Lei complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 217, 16 DE MARÇO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil - SEMOB, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jari e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias contados da data de publicação desta ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cefran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE; O Membro Titular DIEGO ALVES LOURENCO e o(a) seu(ua) Suplente KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA; O Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e o(a) seu(ua) Suplente IRANEIDE COSTA; O Membro Titular MAYARA MARTINS BELARMINO; O

Membro Titular ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO e o(a) seu(ua) Suplente FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA; O Membro Titular GESSIANE FERREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente EDSON LEANDRO NUNES ; O Membro Titular HELIO JOSE GUEDES NOBRE e o(a) seu(ua) Suplente ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Em seguida o(a) Relator(a) Membro, senhor(a) HELIO JOSE GUEDES NOBRE				
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI				
Processo	Recorrente	Placa	Autuação	
02022051185	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6082	R490712322	
02022051084	LUCAS FLAVIO DA SILVA MIRANDA	QKL7633	R490539423	
02022051179	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6082	R490701430	
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI				
Processo	Recorrente	Placa	Autuação	
02022051173	CLAUDIA VALERIA BRITO	QK6209	R480229183	
02022050572	SUELMA GARCIA CESAR	QWB0711	R480634309	
02022050629	LETICIA SALES DE CARVALHO	JG9861	R480193330	
02022050331	JOAQUIM TORRES LEMOS NETO	MXE9753	R480142556	
00793592024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480532695	
00793532024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480510941	
00793692024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480454786	
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO				
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI				
Processo	Recorrente	Placa	Autuação	
02022013952	STELLA ANTUNES FERNANDES	NLF3933	R480193222	
02022014051	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	R480233322	
02022013521	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R491020590	
02022013473	AUGUSTO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA COSTA	QLJ250	R480223576	
02022013266	HIPERLIME LTDA ME	HA2185	R490286414	
02022013773	DIEGO SILVA E SOUSA	MW29464	R480222598	
02022013414	HIPERLIME LTDA ME	HA2185	R490300928	
02022013841	JOAO PEDRO DE PAULA SOUZA	RS88C79	R480157616	
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI				
Processo	Recorrente	Placa	Autuação	
00445922024	DEUSILENE RIBEIRO DA SILVA	OL8662	R490053359	
00480632024	RALPH LAIGNIER DOS SANTOS	OYB2F53	R480394396	
00461782024	GUELLIS GOMES DE OLIVEIRA	RSC9H25	R480481350	
02022013870	TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA	QWA3202	R480210065	
02022013131	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480184290	
00461542024	HELENO ELIAS DA SILVA	MWY6161	R480156304	
00469512024	DJANIS ALVES LOPES	RSD7193	R480415503	
00461692024	GUELLIS GOMES DE OLIVEIRA	RSC9H25	R480431943	
00462762024	IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA	JUA6737	R490349126	
00462542024	IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA	JUA6737	R490377585	
00462382024	MATHEUS VIEIRA NARCISO	QKE1684	R480488502	
00462212024	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	QKX7846	R480519620	
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro GESSIANE FERREIRA DA SILVA				
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI				
Processo	Recorrente	Placa	Autuação	
02022009783	JOSIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	MWH8731	R490912658	
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI				
Processo	Recorrente	Placa	Autuação	
02023009974	EDINALDO COSTA SOUSA	MWY8E27	R480177165	
02023009558	ANDREA SOARES PEREIRA	KKZ7005	R480213673	
02023009427	MAPA DA AMAZ IND E C S LTDA	QJC2804	R480053841	
02023009449	JEFERSON DA SILVA REIS	QKD8648	E10575432	
02023009600	POLLANO COELHO MENDES	QWA2842	R480297640	
02023011175	EDILSON FERREIRA MOTA	OYA0057	R480272899	
02023014319	JEFERSON DA SILVA MORAES	QKH8J82	E105505841	
02023019672	ANA CLARA VIEIRA DUARTE	QLJ4398	E105679645	
02023019896	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYH5379	R480052332	
02023021102	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWY9726	R480229596	
02023041572	JUVERICINO GOMES DE OLIVEIRA	QWF5223	R480188116	
00184932024	MILLA NERY MACHADO	POX2H70	R480455566	
00170962024	DANIEL RODRIGUES MACHADO	MWV2987	R480454839	
0175622024	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	OTD7J33	E105776437	
00180902024	JOSEFA COSTA COELHO DE OLIVEIRA	PSO865	R480382750	
02020682024	FABIANA VICENTE DA SILVA FERREIRA	QLM3450	R480468937	
02022012024	GLAUBER CARVALHO BARBOSA	QKF6373	R480168022	
00229762024	VARLEY DIAS COSTA	NKS4G36	R480435657	
020230732024	JOAO LUIS FARIAS FERREIRA	QWA2282	R480387578	
00236152024	50356056 IVANA MIRANDA DE SOUZA	QK93699	E105827130	
00463312024	JONAS DE ASSIS NUNES	RSF7J89	R480451562	
00498162024	WANDERSON SANTOS SILVA DIAS	HRG3783	R480433865	
00793582024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480528947	
00793522024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480505917	
00793722024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480548619	
02022019139	JULIANA BOTELHO DA SILVA	QKM0606	R480192028	
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro MAYARA MARTINS BELARMINO				
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI				
Processo	Recorrente	Placa	Autuação	
02023033359	EDILSON SABINO DA SILVA	MWY6255	R480350405	
02023033256	LEILA MAZ DE LIMA	QJMA276	R490024415	
02023033584	MALURO JURANDY CUSTODIO	QEF2279	R490555979	
02023034638	FLAVIA SAMUELSSON	AMQ9567	R480315719	
02023022587	NELSON JUNIOR SOUZA SICHELERO	QKH7875	R490274123	
02023034908	LUIZ HUMBERTO COSTA MARTIN	QKM1188	R480386450	
02023039054	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	NSY5343	R480029125	
02023039418	NAENNDRA GONCALVES GOMES	MWQ4910	R490657692	
02023035051	BRENDON KEVEN BARROS RODRIGUES	QWB8846	R480193376	
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI				
Processo	Recorrente	Placa	Autuação	
00793772024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480529474	
00793662024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480446718	
00793542024	FABRICIO JOSE MACHADO	QWF200	R480511776	
020220306472	DEUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	JKL0233	R490872124	
02022035805	JOSEMI GENOARA BARBOSA	MWV2596	R480311826	
02022034774	CHRYSYTIAN FONSECA CHAGAS	MWQ0695	R490040971	
02022034724	ACACIO MOURA	NWJ0079	R480272426	
02022033718	ALEXANDRE HILDES GOMES RAMOS	QLW7A72	R480216847	
02022034405	ISABEL DO NASCIMENTO	MXG2134	R490207500	
02022034114	LUIS HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO	OLL6306	R480287437	
02022032888	ANA CATERINA DIAS	QK5726	R480281419	
02022032138	HANA CARDOSO RIBEIRO MENDES	JJC7285	R480036335	
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO				

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00192482024	ALBERTO DE ASSIS DANTAS	MXF9114	R480083437
00180412024	WALLAS SILVA DOS SANTOS	MXB1115	R490244264
00197732024	IURI MIRANDA DE SOUZA	QXN2E88	R480483548
00166892024	DOMINGOS SOUZA OLIVEIRA	RIM4H49	R480387851
0209292024	IURI MIRANDA DE SOUZA	RF9G062	R480424980
0175652024	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	OTD7J33	R480471712
00170942024	DANIEL RODRIGUES MACHADO	MWN2987	R480444420
0017332024	RODRIGO ALVES EMERICK	QK35755	R490958384
00186432024	HELEM MORAES DA SILVA	MVY8185	R480404968
00181132024	BARBARA PEREIRA DA SILVA	OEB1F76	R480398013
02024013372	HAGDA MARIA MADUREIRA LINS	QEA5249	R480446971
00210972024	LUCIANO AYRES DA SILVA	SBY1A32	R480351793
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0016052024	MARIA AMILSE AMERICO LOBO SANTOS	QWAT7332	R480229165
00184002024	MILLA NERY MACHADO	PQX2H70	R480175312
00167032024	RAYLAYNE ALVES SOARES	OLN5434	E105801193
00162162024	EDMILSON LOPES VALADARES	OFF4239	E105801380
00202322024	PAULO ROGERIO DE MATOS FORESTO	OLH6395	R480460910
00204262024	LUIZ CARLOS AQUINO RABELO	HMQ9919	R480429983
0020982024	FABIANA VICENTE DA SILVA FERREIRA	OLM3A50	R480481694
00213042024	JEVANE FERREIRA DA SILVA	QMM5598	R480475492
00178392024	CLAUDIA VALERIA BRITO	NKC1377	R480456675
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) EDSON LEANDRO NUNES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023017412	FRANCISCO VIANA FLUIGENCIO	DHH1987	R491034107
02023014956	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MV06587	R490890239
00553252024	ERNADES DOS REIS FIDUÁRIO	MXG4195	R490852195
02023016946	FATIMA DO ROSARIO GONCALVES GOMES	NZV5183	R490968636
02023015710	GUILHERME AIRES OLIVEIRA CAMPOS	REM3B45	R480112286
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00552372024	HENILTON ROQUE TAVARES PINHEIRO	FWH1C29	R480537900
00550132024	ANDRESSA ALEXANDRE PACHECO	HCF4274	E101303285
02023017580	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480305860
02023017413	FRANCISCO VIANA FLUIGENCIO	DHH1987	R490924394
02023016952	FRANCISCO GOMES CUNHA	MW29841	R480295865
02021086420	OLETE MACEDO DA COSTA	QKX8260	R480055498
02023016542	WELICO PEREIRA DA SILVA	OLM183	E105825692
00553632024	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	MKG4895	R480326377
00553162024	ERNADES DOS REIS FIDUÁRIO	MXG4195	R490861052
00553952024	RODRIGO MARTINS COSTA	RSF1872	R480415141
00553692024	ELISIRAN CAMPOS VALADARES	MWV9913	R480471898
00553542024	RODRIGO MARTINS COSTA	RSF1872	R480403152
00554432024	MOEMA DA COSTA BARROS	RSB4F46	E106000281
02023015085	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480221396
02023014982	FRANSERGIO TARASHEVICUS QUIRINO DE SOUZA	MXD7562	R480061562
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00746442024	WESLEY ALMEIDA SOARES	MWU4095	R480321686
00740072024	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	QKG1283	R480197022
00777622024	ADELLA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	RSD5854	R480482103
00775032024	MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO	RIN2B63	R480489556
0073292024	PAULO HENRIQUE GARCIA	QCM7367	R480477860
00772952024	DOURALICE BATISTA DOS SANTOS	PV14E23	R480489799
00774292024	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480450724
0077183	RENIEL DE AGUIAR DIAS	QWY5E26	R491018290
0077162024	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480370543
00771402024	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480345966
0077052024	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480341566
00762032024	EMERSON BORGES FERRAO	OLH1272	R480499919
00761792024	THYAGO DE OLIVEIRA MORAIS	QWB4A70	R480156559
0076962024	ANTONIO LEAL NETO	RIN6A50	R480539498
00758672024	DORION DOS SANTOS SILVA	QWA1119	R480523397
00746612024	LEANDRO FERREIRA MARTINS	NLZ578	R480192782
0747072024	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	RTA8I40	R480433229
00747942024	A CURRALEIRA COMERCIO DE PRODUTOS VETERI	OGZ6D50	R480455298
00746412024	JURACI JUNIOR ROLINS MACHADO	MWM2F03	R480496935
00767012024	ANTONIO LEAL NETO	RIN6A50	R480540348
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023017852	LEILA PATRICIA CORDEIRO SILVA	MW09238	R491017377
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00202308502	GERVANIA RODRIGUES B. SILVEIRA	MMX8071	R480319179
02023017586	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480236246
02023015724	GUILHERME AIRES OLIVEIRA CAMPOS	REM3B45	R480144496
02023012874	DEUSILMAR GOMES DE MATOS	OLH6395	R480259090
02023018619	YURI RIBEIRO GUIMARAES	MWY1208	E105777276
02023009885	RENATA CRISTINA LAGE SOUZA	OTR9H96	R480225188
02023002084	MAURI DA SILVA BORGES FILHO	QKC1E27	R480225048
02023001116	WILSON ALEIXO DOS SANTOS	QKB1266	R480224003
00793752024	FABRICO JOSE MACHADO	QWF200	R480536393
00784782024	JEANY FERREIRA GOMES	QKEZC99	E106001992
00526502024	MARCANIA COELHO DA SILVA PEREIRA	PHW0G09	R480453699
00236522024	GUSTAVO SOARES CARDEAL	QKQ0A87	R480316102
00236142024	ROSILENE CARDOSO DA SILVA	EJF0E07	R480425000
00231912024	5036056 IVANA MIRANDA DE SOUZA	RSA2J60	R480479070
00230772024	JOAO LUIS FARIAS FERREIRA	QWA2282	R480418235
00227202024	ANTONIO FERNANDES DE LIMA	OYB2225	R480451647
00181092024	BARBARA PEREIRA DA SILVA	OEB1F76	R480388666
02024000488	EGINALVA RODRIGUES DA SILVA	RSBSJ51	E105926820
02023072114	COMERCIAL MC LTDA	MNF2048	R480065547
Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00117452024	TRANSPORTADORA IPE AMARELO	PV07344	R480372985
00124962024	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	RLM3E11	R480025081
00126372024	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	RLM3E12	R480026120
00108072024	MANOEL TOLUNTINO DE SOUZA	MWNS585	R490981268
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00107532024	PATRICK ROBERTO MACHADO ROMAO	ONW4R26	R480294404
0016292024	CLEOMAR DA CONCEICAO BARBOSA DIAS	OLN6122	R480370923
0010452024	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	NSB4A38	R480436044
00102532024	JOSE ANTONIO FRAGOSO BORGES FILHO	QWB7J20	R480219793
0009582024	ANA PAULA MARQUES	RSF3J05	R480340962
0113502024	LUIZ CARLOS PRESTES SEIAMS	QK09999	R480417442
0012552024	EIVONEY FERNANDES MACEDO	QWIF970	R480451768
00123702024	MATEUS GABRIEL MUNIZ DE AMORIM BRITO	RSD2J33	E10526119
0011032024	ANA PAULA LIRA GOMES	PYC8111	R480216568

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0.025760/2025
 PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.851.511.0044-15, e CAPITAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 38.139.101/0001-10.

OBJETO: O presente Termo versa sobre a doação de um triciclo elétrico, I/RAP RANGE FEVER FR 250, Placa: RMB2C21, 2023/2023, Cor: Branca, destinado a contribuir com os programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Palmas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º do Decreto Municipal nº 1.885, de 28 de abril de 2020.

ASSINATURA DO TERMO: 11/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos, inscrita no CPF sob o nº XXX.094.051-XX, doravante denominada Donatária e Ruy Adriano Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.030.261-XX, doravante denominado Doador.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 00000.0.004698/2025

PRODATA: 2025000445

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas geriátricas, em atendimento da Demanda Judicial, Autos Nº 0046577-33.2024.8.27.2729/TO em favor do paciente P.M.P.S.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024000445 - NUP 00000.0.004698/2025 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 15.346.274/0001-04. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas em atendimento da demanda judicial, autos nº 0046577-33.2024.8.27.2729/TO em favor do paciente P.M.P.S., conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 004/2025. O valor total da contratação é de R\$ 15.768,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, Fonte de Recursos: 1.600.0000.900111, Ficha: 20250659.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de insulinas, para atender as demandas judiciais ativas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 55.746,83 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.
 BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal Observadas as disposições da Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Sub-elemento: 3.3.90.32.99.03. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724. Ficha: 20250760. Nota de empenho: 6490
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.377.383/0001-61, com sede na Quadra Arse 75, Alameda 1, Lote 08, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-424, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por ALLISSON VIANNA MOUSINHO, brasileiro, residente e domiciliado em Palmas/TO.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2025.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 DO PE Nº 019/2024 - DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - POUSO ALEGRE - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA - SEMZU

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí -AMESP-Pouso Alegre - MG
Certame: Pregão Eletrônico nº 019/2024
Ata de Registro de Preços: 021/2024
Validade da Ata: até o dia 12/11/2025
Processo Administrativo: 21/2024
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZU
Processo de Adesão: 2025003301 NUP: 00000.0.025712/2025

Item	Und	Ctde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1.			EQUIPAMENTOS KIT 01		
1.1	Unid.	03	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	R\$ 5.667,90	R\$ 17.003,70
1.2	Unid.	03	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	R\$ 5.667,90	R\$ 17.003,70
1.3	Unid.	03	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO	R\$ 4.553,75	R\$ 13.661,25
1.4	Unid.	03	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	R\$ 2.666,48	R\$ 7.999,44
1.5	Unid.	03	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	R\$ 3.325,77	R\$ 9.977,31
1.6	Unid.	03	SIMULADOR DE SURF DUPLO	R\$ 3.676,04	R\$ 11.028,12
1.7	Unid.	03	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	R\$ 3.346,28	R\$ 10.038,84
1.8	Unid.	03	MULTI EXERCITADOR - 6 FUNÇÕES	R\$ 10.145,47	R\$ 30.436,41
1.9	Unid.	03	ALONGADOR 3 ALTURAS	R\$ 3.840,43	R\$ 10.921,29
1.10	Unid.	03	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	R\$ 8.490,13	R\$ 25.470,39
1.11	Unid.	03	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1"	R\$ 4.704,99	R\$ 14.114,97
			TOTAL		R\$ 167.655,42
2.			EQUIPAMENTOS KIT 02		
2.1	Unid.	37	SIMULADOR DE CAMINHADA 2	R\$ 11.524,92	R\$ 426.422,04
2.2	Unid.	37	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	R\$ 10.155,16	R\$ 375.740,92
2.3	Unid.	37	LEG PRESS DUPLO	R\$ 9.800,63	R\$ 362.623,31
2.4	Unid.	37	RODA DE OMBRO DUPLO	R\$ 10.152,80	R\$ 375.653,60
2.5	Unid.	37	RODA DUPLA	R\$ 6.522,22	R\$ 241.322,14
2.6	Unid.	37	TWISTH LATERAL	R\$ 9.662,25	R\$ 357.503,25
2.7	Unid.	37	EXTENSAO LOMBAR	R\$ 8.489,31	R\$ 314.104,47
2.8	Unid.	37	ESQUI DUPLO 2	R\$ 12.836,24	R\$ 474.940,88
2.9	Unid.	37	PARALELA DUPLA	R\$ 8.211,71	R\$ 303.833,27
2.10	Unid.	37	MASSAGEADOR DUPLO	R\$ 8.752,95	R\$ 323.859,15
2.11	Unid.	37	ABDOMINAL DUPLO	R\$ 12.026,20	R\$ 444.969,40
2.12	Unid.	37	ESPADAR	R\$ 10.860,34	R\$ 401.832,58
2.13	Unid.	37	PLACA AR LIVRE 2	R\$ 8.250,16	R\$ 305.255,92
			TOTAL		R\$ 4.708.060,93
			TOTAL KIT 1 E KIT 2		R\$ 4.875.716,35

Palmas -TO, 06 de maio de 2025.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 017/2025/AGTUR, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 de janeiro de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando os termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, referente ao Processo/NUP: nº: 2025002589/ 00000.0.020594/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa AXIAL ARQUITETURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 23.607.108/0001-42, que diz respeito a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto de arquitetura e interiores, elaborados na metodologia BIM, para quatro espaços da AGTUR, localizados no Aeroporto, Rodoviária, Distrito de Taquaruçu e Centro de Convenções de Palmas.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Roberta Nery Arantes	413073168
SUPLENTE	Gabriela de Souza Honório	413076725

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos trinta dias do mês de abril de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO FÍSICO Nº: 2025000447
PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.005842/2025
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

CONTRATADA: PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, referente ao Processo NUP nº 00000.0.005842/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 392/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.

RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, referente ao processo nº 00000.0.005842/2025, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, que deverá ocorrer no dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.837.138/0001-10, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, Bairro Consolação nº 72, 8º B andar, São Paulo-SP, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por Sr. ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº ***.064.408 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO FÍSICO Nº: 2022074881

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.016885/2024

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

CONTRATADA: SANTOS E PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, referente ao Processo NUP nº 00000.0.016885/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 397/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.

RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, referente ao processo nº 00000.0.016885/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, a partir do dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, com sede na Arse 21, Alameda Perdizes, QI:10, Lote 18, Centro Palmas-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.995.721 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO FÍSICO Nº: 2023019500

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.018422/2024

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

CONTRATADA: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024, referente ao Processo NUP nº 00000.0.018422/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 389/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.

RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024, referente ao processo nº 00000.0.018422/2024, dando

estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, que deverá ocorrer no dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.791.002/0001-71, com sede na Av. Francisco Orellana, nº 870, Quadra Gleba 7, Lote 34 A Parte, Gurupi-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por Sra. ANA CLAUDIA HAJJAR, inscrita no CPF nº ***.995.721 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO FÍSICO Nº: 2025000446

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.005194/2025

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

CONTRATADA: PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, referente ao Processo NUP nº 00000.0.005194/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 393/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.

RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, referente ao processo nº 00000.0.005194/2025, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, que deverá ocorrer no dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.035.146/0001-85, com sede na Rua dos Coqueiros, Bairro campestre nº1366, Santo André-SP, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por Sr. ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº ***.064.408 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO FÍSICO Nº: 2025000441

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.005203/2025

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

CONTRATADA: DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025, referente ao Processo NUP nº 00000.0.005203/2025, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 391/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.

RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025, referente ao processo nº 00000.0.005203/2025, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, a partir do dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.036.381/0001-46, com sede na ROD TO 40KM 341, Zona Rural, Dianópolis-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. WILSON COSTA ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.304.841 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO FÍSICO Nº: 2023054083
PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.016206/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
CONTRATADA: INFORMÁTICA UNIÃO ME
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023, referente ao Processo NUP nº 00000.0.16206/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 390/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.
RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023, referente ao processo nº 00000.0.016206/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, a partir do dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa INFORMÁTICA UNIÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.987.869/0001-45, com sede na Rua João Pessoa, QNE 12, Lote 24, Aurenly I Palmas-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por ANDRÉ CELESTINO COSTA, inscrito no CPF nº ***.191.841 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO FÍSICO Nº: 2023019545
PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.057624/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024, referente ao Processo NUP nº 00000.0.057624/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 399/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.
RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024, referente ao processo nº 00000.0.057624/2025, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, que deverá ocorrer no dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 sul (ACSO 90), Alameda 11, QD. 03, lote 02, Palmas-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por Sra. CRISTIANE ROCHA ARAUJO, inscrita no CPF nº ***.050.851 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO FÍSICO Nº: 2023057877
PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.018970/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, referente ao Processo NUP nº 00000.0.018970/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 395/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.
RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, referente ao processo nº 00000.0.018970/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, que deverá ocorrer no dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa ALTÂNTICO TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.889/0001-91, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 4362, Pernambues – Salvador-BA, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. ADENILSON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.550.475 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO FÍSICO Nº: 2023057877
PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.018970/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
CONTRATADA: SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023, referente ao Processo NUP nº 00000.0.018970/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 394/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.
RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023, referente ao processo nº 00000.0.018970/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, que deverá ocorrer no dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.429.717/0001-72, com sede na Av. dos Democráticos, nº 1897-Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. VINICIUS FERREIRA COLONESE, inscrito no CPF nº ***.355.667 -**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO FÍSICO Nº: 2023065866
PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.23259/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2023, referente ao Processo NUP nº 00000.0.023259/2024, conforme notificação realizada através do OFÍCIO EXTERNO 396/2025/PRES/ASSEJUR/ATCP.

RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2023, referente ao processo nº 00000.0.023259/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, que deverá ocorrer no dia 06/05/2025. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.590.045/0001-00, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, pela Sra. JACQUELINE MARA FELISBINO, inscrito no CPF nº ***.272.819 -**.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 204, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Sandra Correia Ribeiro, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.815.531-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 205, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Cássia Valéria Nunes Rodrigues, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.029.901-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Keila Nunes da Conceição Arendt, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.586.631-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 207, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lais Horryny Guimarães Correia, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.802.871-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO COLETIVO BOLA DO MUNDO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coletivo Bola do Mundo CONVOCA todos os interessados, nos termos do art. 53 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 para a Assembleia de Fundação e Eleição da associação, no dia 16/05/2025 às 15:00 horas no endereço Qd. Arno 42 Al.13 Ql 18 Lt 44 CEP 77002-011, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a criação da associação.
- Apreciação e aprovação do Estatuto Social
- Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Na ocasião, os interessados em concorrer para a eleição dos membros da Diretoria deverão compor suas chapas e fazer a inscrição junto à Comissão Organizadora presente no local. Aqueles que não puderem comparecer poderão se fazer representar por um procurador formalmente constituído.

Elisa Machado Pereira
Membro -Fundador

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

